

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2º SEMESTRE DE 2019 – ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral e a Resolução CEPE/UEMG nº 32 de 09 de abril de 2003, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação presencial da UEMG, **n**o 2º semestre letivo de 2019, observada a seguinte **ordem de prioridade**:
 - I **Reopção**: mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG;
 - II **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;
 - III **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.
- **1.2** Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.
- **1.3** As vagas remanescentes de cada curso de graduação correspondem às vagas não ocupadas no curso.
- **1.4** As vagas remanescentes serão calculadas, pela Secretaria Acadêmica, considerando a diferença entre o número de vagas iniciais autorizadas para oferta no curso e o número de discentes matriculados e frequentes no curso.
- **1.5** A **disponibilidade das vagas** do processo seletivo para o 2º semestre letivo de 2019, é apresentada **no quadro do ANEXO I** deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

- 2.1. Na modalidade de Reopção poderá inscrever-se o candidato que:
 - I. Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;
 - II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;
 - III. Esteja cursando graduação de mesma área ao curso pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).
- **2.2.** Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:
 - I. Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada <u>OU</u> de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;
 - II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;
 - III. Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).



- 2.3. Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:
 - Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;
 - II. Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente **no período de 15 a 19 de julho de 2019, na Secretaria Acadêmica**, cujo endereço e horário de entendimento consta no **ANEXO III** deste Edital.
- **3.2.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- **3.3.** Aos candidatos a **Transferência e Obtenção de Novo Título será cobrada taxa de inscrição** no valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), a ser pago através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- **3.4.** Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que será disponibilizado por meio do sítio eletrônico http://www.daeuemg.mg.gov.br ou na página eletrônica da Universidade através da opção "Serviços" > "Emissão de DAE", conforme instrução a seguir:
 - I. Unidade Administrativa: selecionar a unidade acadêmica para a qual deseja se candidatar;
 - II. Serviço: selecionar "Serviços Educacionais Diversos";
 - III. Clicar em Continuar;
 - IV. Preencher os dados do candidato: nome, endereço, município, UF, telefone;
 - V. Tipo: selecionar CPF;
 - VI. Identificação: digitar apenas números
 - VII. Validade: campo de preenchimento automático;
- VIII. Referência: informar o mês de depósito;
- IX. Quantidade: digitar 1;
- X. Valor: digitar apenas números;
- XI. Histórico: digitar "Requerimento de Transferência" <u>OU</u> "Requerimento de Obtenção de Novo Título";
- XII. Clicar em Emitir;
- XIII. Imprimir e pagar nos bancos credenciados, informados no próprio DAE.
- 3.5. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.
- **3.6.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por representante legal, portador de procuração simples.
- **3.7.** A inscrição será efetivada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu representante legal, fornecido pela Secretaria Acadêmica, para todos os candidatos;



- II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia) OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (original e cópia), no caso de estrangeiro;
- III. Diploma de curso de graduação (original e cópia), devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso (original e cópia), para os candidatos a Obtenção de Novo Título;
- IV. Histórico do curso de graduação (original e cópia), emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;
- V. Programa das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, para todos os candidatos;
- VI. Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante, para os candidatos a Reopção e Transferência;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título;
- **3.8.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.
- **3.9.** A falta de quaisquer documentos exigidos no item 3.7 implicará o indeferimento da inscrição, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina.
- **3.10.** Os **estudantes da UEMG poderão apresentar documentação emitida diretamente no Sistema Acadêmico** (Histórico do curso, Programa das Disciplinas e Comprovante de Matrícula).
- **3.11.** O candidato ou o seu procurador será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.
- **3.12.** O procurador e o outorgante deverão possuir maioridade perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.
- **3.13.** A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- **3.14.** Na situação de o candidato não possuir maioridade perante a lei, deverá comparecer acompanhado de um responsável legal.
- **3.15.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **3.16.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado na Unidade Acadêmica e consistirá em provas de Habilidades Específicas, conforme quadro a seguir:



MODALIDADE DE SELEÇÃO	DATA/HORÁRIO DA SELEÇÃO	
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO (Bacharelado e Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto) - Prova 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de uma peça e Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	24/07/2019 14 horas	
PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL (Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar) - Prova 1: Acuidade Auditiva - Prova 2: Prática de Rítmica e Entoação Melódica		

- **4.2.** Os programas das provas de Habilidades Específicas encontram-se disponíveis para consulta na Biblioteca da Escola de Música.
- **4.3.** Caberá à uma banca examinadora, composta de no mínimo, 3 (três) professores do curso, a aplicação e correção da prova, atribuindo-lhe pontos de 0 (zero) a 100 (cem) e fazendo, em seguida, a classificação dos candidatos por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **4.4.** Será considerado APROVADO o candidato que alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas.
- **4.5.** A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado. Nos casos de provas que exijam peça de livre escolha, o candidato deverá apresentar a cópia da partitura à banca examinadora.
- **4.6.** O candidato deverá comparecer pontualmente ao local da seleção na data e horário fixados neste Edital, levando documento de identidade e comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.
- **5.2.** Em caso de empate entre os classificados para Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
 - I- Menor número de adaptações curriculares;
 - II- Maior idade.
- **5.3.** O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- **6.1.** O resultado do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será amplamente divulgado **no sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) em 29 de julho de 2019**.
- **6.2.** O candidato desclassificado poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado à Banca Examinadora, presencialmente na Secretaria Acadêmica, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do processo de seleção.
- **6.3.** O resultado dos recursos será divulgado em 02 de agosto de 2019, podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.
- **6.4.** A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada **presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 05 a 09 de agosto de 2019**, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);
 - I. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - II. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
 - IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
 - V. Uma foto 3X4;
 - VI. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).
- **6.5.** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.
- **6.6.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.
- **6.7.** Será permitida a matrícula por procuração simples, devendo constar que se destina à matrícula na UEMG, para os fins deste Edital, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- **6.8.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- **6.9.** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- **6.10.** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os **candidatos excedentes**, por meio do sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre.**
- **6.11.** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da Resolução COEPE/UEMG nº 32 de 09 de abril de 2003.
- **6.12.** A matrícula do estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme item 6.11 deste Edital.



6.13. O estudante matriculado por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.3 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- **7.4** Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **7.5** Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação do resultado final.
- **7.5.1** Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela Secretaria Acadêmica.
- **7.6** O resultado do presente processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 2º semestre letivo do ano de 2019.
- **7.7** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.
- **7.7.1** Para ocupação dessas vagas, poderão ser convocados os **candidatos excedentes**, por ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre**.
- **7.8** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no sítio eletrônico www.uemg.br.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2019

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino

Universidade do Estado de Minas Gerais



ANEXO I QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2019

UNIDADE	CURSO	TURNO/PERÍODO	VAGAS
	Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar	Manhã	10
Escola de Música	Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto (canto, clarineta, contrabaixo, flauta doce, flauta transversal, piano, oboé, saxofone, trombone, trompete, tuba, viola de orquestra, violão e violino).	Tarde	34
	Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto (canto, clarineta, contrabaixo, flauta doce, flauta transversal, piano, oboé, saxofone, trombone, trompete, tuba, viola de orquestra, violão e violino).	Noite	24

ANEXO II TABELA DE CURSOS AFINS

UNIDADE	CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
	Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar	Música
Escola de Música	Bacharelado em Música: Habilitação	Educação Musical
ESCOIA de Musica	em Instrumento ou Canto	Educação Artística
	Licenciatura em Música: Habilitação	Musicoterapia
	em Instrumento ou Canto	

ANEXO III

ESCOLA DE MÚSICA – BELO HORIZONTE

Rua Riachuelo 1351, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-060

Telefone: (31) 3479-8304/ 3479-8303 Email: secretaria.esmu@uemg.br

Horário de funcionamento: Seg. a Sex. 9h às 12h | 13h às 16h